



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
CAMPUS DE CRATEÚS

EDITAL DE EXTENSÃO/2024/PROJETO ACOLHIDA

O Coordenador do Projeto de Extensão “Acolhida Crateús”, no uso de suas atribuições, considerando a aprovação do projeto, através da chamada do Edital N°. 14/2023/PREX/UFC, torna pública a seleção de um (01) bolsista remunerado e o cadastro reserva de bolsistas, conforme regras contidas neste edital, para atuação no referido projeto.

## **1. DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS**

### **1.1. Apresentação**

1.1.1. A Comissão de Acolhida, existente desde 2019, composta por servidores técnico-administrativos, busca aproximar a universidade ao seu principal público-alvo: estudantes do ensino médio. No contexto em que comumente estudantes do ensino superior se evadem da universidade por não se identificarem com o curso escolhido, o projeto Acolhida Crateús apoia o embasamento para tomada de decisões no que se refere à escolha vocacional de estudantes do ensino médio de escolas dos Sertões de Crateús e os informa sobre o papel da universidade na comunidade local e regional por meio de visitas que acontecerão no campus, bem como visitas às escolas locais por discentes de graduação para expor relatos de vivência no ensino superior e pesquisas desenvolvidas na universidade. A aproximação se dará pelo contato entre servidores, estudantes dos cursos de graduação e os do ensino médio por meio de apresentações, conversas e tira-dúvidas.

1.1.2. O Projeto Acolhida Crateús surge da necessidade de apoiar no discernimento vocacional antes do ingresso no Ensino Superior dos estudantes das escolas de ensino médio da região dos Sertões de Crateús por meio de visitas guiadas e orientadas à estrutura física do campus da Universidade Federal do Ceará em Crateús. Através das visitas, será possibilitado aos estudantes do ensino médio conhecer a dinâmica da universidade, os laboratórios, os espaços de convivência, a biblioteca e entre outros. Será informado o papel de transformação, pesquisa e ensino que a universidade proporciona aos estudantes da região por meio de uma apresentação institucional. A relação de aproximação será completada pela apresentação dos cursos, áreas de atuação e mercado de trabalho realizada pelos discentes de graduação da universidade. Também serão realizadas visitas pelos discentes dos cursos de graduação em escolas de ensino médio da região para ampliar o contato UFC-comunidade, em períodos de realização de feiras de ciências ou feiras das profissões. Opiniões e informações sobre o impacto causado nas apresentações serão coletadas por meio de questionários. Espera-se

contribuir com o processo de escolha profissional dos jovens da região e diminuir o índice de evasão estudantil no ensino superior.

## **1.2. Objetivo Geral**

1.2.1. Estabelecer uma conexão com estudantes do ensino médio possibilitando a descoberta de como funciona o ensino superior e os cursos do campus da Universidade Federal do Ceará em Crateús para auxiliar na escolha da carreira profissional.

## **2. DOS REQUISITOS, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA**

### **2.1. Requisitos para seleção**

2.1.1. Poderão concorrer alunos dos cinco cursos do campus de Crateús (Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Sistemas de Informação).

2.1.2. Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa).

2.1.3. Não estar matriculado no último semestre do curso no período 2024.2.

2.1.4. Ter apresentado trabalho no XXXII Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2023, ou sua necessária justificativa legal.

2.1.5. Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.

2.1.6. Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa. O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação que acontecerão a partir de 18/03/2024. As datas, horários e outras informações sobre o evento de cada campus serão divulgadas no sítio da Pró-Reitoria de Extensão até 18/03/2024.

### **2.2. Deveres e Atribuições**

2.2.1. Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do coordenador da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência.

2.2.2. Desenvolver as atividades propostas juntamente com a Comissão de Acolhida.

2.2.3. Comunicar ao coordenador da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista.

2.2.4. Cadastrar e apresentar trabalho nos XXXIII Encontro de Extensão como autor principal.

## **3. PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. Inscrições**

3.1.1. As inscrições estarão abertas do dia 13/03/2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 20/03/2024 pelo formulário disponibilizado em <https://bit.ly/prexacolhida>.

### 3.2. Fases

3.2.1. A seleção contará com duas (02) fases: análise de histórico e análise de apresentação por vídeo.

3.2.2. Em cada fase será atribuído um peso, em que a primeira fase (F1) terá peso 1 e caráter eliminatório, a segunda fase (F2) contará com peso 2 de caráter classificatório.

3.2.3. A nota final (NF) será constituída da seguinte forma:

$$NF = \frac{F1 \times 1 + F2 \times 2}{3}$$

A segunda fase será julgada pela comissão de acolhida cujos membros são relacionados na Portaria N° 221/CCRT, de 01 de dezembro de 2023.

### 3.3. Primeira Fase

3.3.1. Os candidatos deverão registrar o IRA individual e fazer o upload de seu histórico escolar no formulário de inscrição.

3.3.2. Será realizada a análise do IRA individual.

3.3.3. Serão classificados para a segunda fase os dez (10) primeiros colocados na fase.

3.3.4. Em caso de empate na décima (10ª) colocação, os candidatos com mesma nota serão classificados para a próxima etapa.

### 3.4. Segunda Fase

**3.4.1. Os candidatos deverão elaborar um vídeo com apresentação pessoal e profissional, descrição das atividades semanais do candidato e uma ideia de implementação no Projeto Acolhida Crateús.**

3.4.2. O tempo máximo para o vídeo é de 10 minutos.

3.4.3. Os candidatos deverão realizar o upload do vídeo no formulário de inscrição.

3.4.4. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- Clareza de ideias;
- Criatividade;
- Desenvoltura;
- Objetividade;
- Oratória.

3.4.5. Para cada critério, será atribuído um valor inteiro de 0 a 10.

3.4.6. A nota da segunda fase será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

### **3.5. Resultados**

3.5.1. O resultado da primeira fase será divulgado no dia 21/03/2024.

3.5.2. O resultado final será disponibilizado dia 27/03/2024.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1.1. O candidato deverá realizar o upload no planejamento semanal de atividades para verificação de compatibilidade de horário.

4.1.2. É sugerido o envio do horário semanal das atividades de acordo com o modelo disponibilizado em <https://bit.ly/modelohorario>.

4.1.3. É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

4.1.4. O(A) bolsista que não cumprir as obrigações previstas não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.

4.1.5. Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão.

4.1.6. Será considerada apenas a primeira inscrição do candidato.

4.1.7. Em caso de dúvidas, entrar em contato por e-mail: [acolhida@crateus.ufc.br](mailto:acolhida@crateus.ufc.br).

---

**Paulo Rubens Melo Camelo**

Coordenador do Projeto de Extensão Acolhida Crateús

Membro da Comissão de Acolhida